



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/22
PROC. ADMINISTRATIVO 2543/2022

ASSUNTO/OBJETO: Instalação de painel de controle de chafariz, conforme termo de referência. Contratada: Acqua chafarizes e Fontes Luminosas Eireli ME.

A Secretaria Municipal de Obras e Viação, através de seu Engenheiro Eletricista, Sr. Ronaldo Funchal, encaminhou o processo administrativo 2543/2022 para parecer jurídico visando a contratação da Acqua chafarizes e Fontes Luminosas Eireli ME, CNPJ 13.002.809/0001-02, para fornecimento e instalação de painel de controle de chafariz no Parque do Lago Frei Ivo.

A viabilidade pela contratação por dispensa de licitação com fundamento jurídico no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, está expressa no parecer jurídico de fls. 25 e 35/37 emitido pelo Procurador Geral Sr. Carlaile Enresto Hörbe.

Ao processo administrativo foram juntados: O termo de referência, cronograma físico financeiro, Encargos Sociais, BDI e coleta de orçamentos, demonstrando que o preço do fornecedor está dentro do preço praticado em mercado.

Da razão da escolha do fornecedor/executante:

A escolha do fornecedor tem justificativa no fato de que o contratado foi o vencedor da Licitação 224/2021, Tomada de Preços 16/2021, que gerou o contrato 181/2021 que teve como objeto a **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de obra de implantação de conjunto de elementos urbanos/chafariz, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos no Lago do Parque Frei Ivo, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro global que passam a fazer parte integrante deste Edital.**

O objeto foi entregue e instalado conforme previsto no contrato e o acompanhamento deste fornecimento ocorreu pelo fiscal do contrato Sr. Ronaldo Funchal. No dia 09.04.2022 ocorreu um incêndio no painel de comando dos motores e das luminárias que possivelmente podem ter sido ocasionadas pelas oscilações na tensão de entrada, conforme análise técnica da resposta de notificação de fls. 18 do processo administrativo.

Deste modo, a escolha do fornecedor tem como base não perder a garantia de todos os elementos que compõe o chafariz que foi adquirido através da licitação da Tomada de Preços 16/2021.

Do Preço

O valor total da aquisição é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), já inclusa a instalação do equipamento.

Dos documentos necessários para a contratação:

As certidões negativas serão apresentadas no prazo de até cinco dias úteis e são condição para expedição do contrato. São certidões necessárias: Negativas federal, estadual e municipal, FGTS, Trabalhista e certidão judicial cível negativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/22
PROC. ADMINISTRATIVO 2543/2022

Da dotação orçamentária:

A contratação deverá correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade: Setor de obras e serviços urbanos
Proj./Ativ. 2018 Manutenção de Praças, parques e Jardins públicos
Elemento: 148 3.3.90.30 material de consumo.

Do pagamento:

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega e instalação, mediante conferência do fiscal do contrato.

Da emissão do termo contratual:

O contrato será emitido no termo da minuta anexa a este instrumento. Atuará como fiscal da contratação o Sr. Ronaldo Funchal e o Sr. Lauro Mohr, Engenheiro Eletricista e Secretário da pasta respectivamente.

Por fim, ante a verificação de dotação orçamentária disponível e parecer jurídico prévio, e autorização pelo Sr. Prefeito, o processo administrativo foi encaminhado a divisão de compras para elaboração do termo de dispensa, o qual efetuado, encaminhamos para ratificação pela autoridade superior, e após exame e aprovação da Assessoria Jurídica do Município e aprovação do Sr. Prefeito Municipal, Autoridade Superior, será de imediato publicado, nos termos do art. 26 e 38 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Em 13 de maio de 2022.

Divisão de Compras e Licitações

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



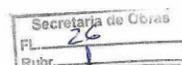
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/22
PROC. ADMINISTRATIVO 2543/2022

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: Instalação de painel de controle de chafariz localizado no Parque do Lago Frei Ivo

1. Objetivo

O presente termo de referencia tem por finalidade descrever a instalação de painel de controle de chafariz no Parque do Lago Frei Ivo.

2. Justificativa

O painel de controle e comando do chafariz localizado no Parque do Lago Frei Ivo foi comprometido totalmente em razão de incêndio localizado no local onde estava instalado, ou seja, dentro de sala em prédio localizado no interior do parque.

Considerando o processo administrativo nº. 2543/2022, foi emitido parecer pela Procuradoria Jurídica do município de Três Passos entendendo que, para o conserto, há possibilidade de dispensa de licitação, haja visto que a detentora da tecnologia para o funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos e da programação são de desenvolvimento da Acqua Chafarizes e Fontes Luminosas Eireli ME, inscrita no CNPJ no. 13.002.809/0001-02.

Considerando ainda, que o município não detém tecnologia e nem funcionários especializados com conhecimento para realizar a montagem, a configuração e nem os materiais eletroeletrônicos para manter o conjunto em pleno funcionamento e com a segurança e garantias que se fazem necessárias, é que se faz necessária a contratação da empresa acima referida.

Ainda, reportamos o descrito no art. 24 da lei de licitações nº. 8.666/2013 em que cita que é dispensável a licitação:

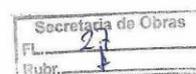


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/22
PROC. ADMINISTRATIVO 2543/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



"XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."

3. Descrição do equipamento e instalação

A contratada deverá atender as seguintes descrições no fornecimento do equipamento:

- 01 conjunto - painel de comando eletrônico, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", disjuntores de proteção, contactoras e relés térmicos para proteção dos conjuntos de bombas submersíveis existentes (11 bombas submersíveis de 1 CV) e dos projetores de luz subaquáticos (42 projetores de luz led subaquáticos), contendo duas chaves seletoras manual/automático (liga e desliga em horários programados), sendo a tensão disponível para funcionamento 380/220 volts.

4. Normas aplicáveis

- ANEEL - Resolução Normativa 414/2010;
- GED 13 - Fornecimento em tensão secundária de distribuição;
- ABNT NBR 5410.

5. Descrição dos serviços agregados

Para implantação do painel, a contratada deverá atender:

- total instalação do painel de comando com próprio pessoal especializado;
- realizar testes eletromecânicos nos motores existentes, identificando problemas e substituindo-os, realizando limpezas no sistema de sucção e verificação de contatos elétricos, caso necessário;

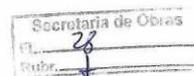


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/22
PROC. ADMINISTRATIVO 2543/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



- programar o sistema de temporização conforme indicação horária estabelecido pela contratante;
- realizar testes elétricos, verificando a corrente elétrica em cada cabo e se o sistema de proteção termomagnético está configurado adequadamente;
- orientar a equipe de eletricista da contratante sobre o funcionamento e segurança do sistema;
- inspecionar e instalar o aterramento do painel;
- emitir laudo de funcionamento devidamente assinado pelo responsável técnico, indicando que está em pleno funcionamento, com segurança e o tempo e quais garantias estão incluídas;
- o município deverá dispor de funcionários para a execução, bem como os materiais necessários para que os serviços da contratada possam ser efetivados, com exceção dos serviços de instalação do painel de comando, da configuração e dos testes de funcionamento, que serão de responsabilidade da contratada.

6. Prazo de execução

Após a emissão do início de obra, a contratada terá um prazo de **20 (vinte dias)** para a execução, devendo a contratada disponibilizar a equipe técnica necessária para atendimento do prazos fixado. Fica desde já ciente a contratada, de que deverá dispor dos materiais, ferramentas e funcionários para atendimento do prazo de execução.

7. Orçamento de referência

O orçamento de referência é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão pagos após a emissão do termo de recebimento.

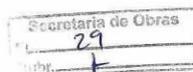


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/22
PROC. ADMINISTRATIVO 2543/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



8. Considerações finais

Ao final dos trabalhos, a obra e toda a área de interferência de sua abrangência deverá estar limpa, sem quaisquer tipos de resíduos e entregue em perfeitas condições de uso.

Após a conclusão, deverá a CONTRATADA solicitar a fiscalização da obra, para que o fiscal do contrato emita o parecer de conformidade e o Boletim de Medição com o Recebimento Provisório, atestando o perfeito funcionamento e atendimento do objeto. O fiscal do contrato poderá solicitar ajustes no sistema, sem custos para a CONTRATADA, desde que tenha por objetivo o perfeito funcionamento e atendimento ao descrito neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato será o Secretário de Obras e Viação e o Engenheiro Eletricista Ronaldo Funchal.

Três Passos, 20 de abril de 2022


Eng. eletricista Ronaldo Funchal
Resp. técnico CREA 46943-D

Ronaldo Silveira Funchal
Eng. Eletricista CREA 46.943-D
Sec. Mun. de Obras e Viação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/22
PROC. ADMINISTRATIVO 2543/2022

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Licitação nº 108/22, Dispensa de Licitação 04/2022, processo administrativo 2543/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.1880001-21, com endereço na Avenida Santos Dumont nº 75, nesta cidade de Três Passos, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Arlei Luis Tomazoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 700.363.650-68, portador da Identidade nº 1045276951, residente e domiciliado neste Município de Três Passos/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.002.809/0001-02, com sede na Rua Francisco Freire, 119, fundos, Bairro Centro, na cidade de Guararema/SP, CEP: 08900-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sérgio Petro Salama Junior, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 15.896.972, inscrito no CPF nº 112.240.358-52, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato onde a **CONTRATADA** compromete-se a executar o objeto do presente termo nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição e instalação de painel de controle de chafariz no Parque do Lago Frei Ivo, adjudicados em favor da empresa na Licitação nº 108/2022, Dispensa de Licitação 04/2022, Autorização de Fornecimento nº

Cláusula Segunda - Do Regime de Execução.

A execução do presente contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste contrato, sendo que a Contratada compromete-se a realizá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

Cláusula Terceira – Do Preço pela execução do Objeto.

Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor total global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a mão de obra e materiais, com base na proposta apresentada.

Parágrafo Único – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado, e mediante conferência e atestado de recebimento dos serviços pelo Fiscal do contrato. Serão descontados ISS e INSS cfe. Legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – do prazo de execução – o prazo de execução é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho.

Parágrafo Segundo – do prazo de vigência - O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja até.....

Parágrafo Terceiro – Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de prévia aprovação, por escrito, do Contratante.

Cláusula Quinta – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance e de sua competência, para que a Contratada possa executar os serviços que lhe são afetos;
3. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços, para que a mesma possa saná-las.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/22
PROC. ADMINISTRATIVO 2543/2022

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, no local, nas especificações e quantidades conforme especificado no Edital;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- c) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- d) Entregar a obra no prazo proposto e manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva do contratado. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina do Contratante;
- h) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte de Contratante;
- i) Responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato e responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
- j) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- k) Efetuar a troca dos produtos que apresentem irregularidades imediatamente, correndo por conta da contratada todas as despesas necessárias para o procedimento.

Cláusula Sexta – Das Sanções Administrativas pelo Inadimplemento Contratual.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem reiteradas as advertências e a CONTRATADA cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;
- c)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, se não iniciada a obra no prazo de cinco dias contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços, configurando-se a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual;
- d)** As multas a que se referem os itens acima serão descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail* com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, casos esgotados os recursos administrativos os débitos existentes não forem quitados no prazo de sessenta dias;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/22
PROC. ADMINISTRATIVO 2543/2022

pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para LICITAR e CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º Estará também sujeito à penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido da contratação, a LICITANTE que fizer declaração falsa do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no Edital;

§3º Pela inexecução parcial do(s) objeto(s) sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

§4º Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

Cláusula Sétima - Da Rescisão.

Este contrato poder ser rescindido pelo Contratante, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

1. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. O atraso injustificado do objeto do contrato em tela;
4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
5. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
6. A ocorrência de caso fortuito ou de fora maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários.

As despesas decorrentes do presente termo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade: Setor de obras e serviços urbanos
Proj./Ativ. 2018 Manutenção de Praças, parques e Jardins públicos
Elemento: 148 3.3.90.30 material de consumo.

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Viação na pessoa de Lauro Mohr a gestão e fiscalização da execução do contrato pelo Sr. Ronaldo Funchal, conforme portaria nº.....

Cláusula Nona – Das Disposições Gerais.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos;

Todos e quaisquer tributos ou contribuições, inclusive previdenciárias, trabalhistas e profissionais decorrentes deste contrato ou de sua execução, serão de única e inteira responsabilidade da Contratada.

O presente instrumento vincula-se ao Edital e seus anexos que são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/22
PROC. ADMINISTRATIVO 2543/2022

Cláusula Décima - Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Três Passos,

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos
Prefeito

Acqua Chafarizes e Fontes Luminosas

Jurídico:_____